

**Lei nº 2.161/2011**

Denomina logradouro Público, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado, Rua Cantor **ACCIOLY NETO**, o logradouro existente no Loteamento Antônia Andrade, com início na Rua Nova, em frente à Escola Municipal IV Centenário, e termino na Av. André Vidal de Negreiros, em frente ao CIRETRAN, neste Município de Goiana – Pernambuco.

**Art.2º.** A presente Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 25 de maio de 2011.

  
**Henrique Fenelon de Barros Filho**

**Prefeito**

